

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2026**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO (SUREG-MT)****PROCESSO N.º 21447.001480/2023-51****LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS****DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB) NO MATO GROSSO**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 18, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, por intermédio da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 26.461.699/0003-42, localizada na Rua Aníbal Molina Ribeiro, s/n, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-903, representada pela Superintendente Regional, FRANCIELLE TONIETTI CAPILÉ GUEDES nomeada pela Portaria nº 111 de 28/03/2022 e pela Gerente de Administração e Finanças, **LUIZA DE SOUSA FARIAS** nomeada pela Portaria nº 431 de 28/11/2024, parte doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado o Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº **004/1998**, credenciado mediante o Contrato nº **02/2023**, e considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº **21447.001480/2023-51**, torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no que for aplicável, **que realizará, no dia 10 de junho de 2026, às 09:00 horas** (horário de Cuiabá), **na Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra, situada na Avenida São Sebastião, nº 1447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO, PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo maior lance ou oferta. Para participação on-line o interessado deverá se cadastrar no site. Por meio do site do Leiloeiro Oficial: www.kleiberleiloes.com.br, o interessado deverá identificar-se na janela apropriada, preencher os dados solicitados e clicar em “envio de documentos”, encaminhando os documentos de identificação e o comprovante de depósito da caução, para habilitação prévia, **até 24 (vinte e quatro) horas** antes do Leilão Público. Na data do Leilão Público, serão recebidas propostas financeiras em forma de lance dos interessados, processando-se o certame nos termos deste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab, a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, a Instrução Normativa nº 52/2022/DREI, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais legislações aplicáveis, conforme descrição e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis e materiais diversos inservíveis pertencentes à Conab, no Estado de Mato Grosso, separados em lotes, discriminados e avaliados pela Comissão de Alienação, nomeada pelo Ato de Superintendência nº 08/2024 (SEI nº 33455066), de 30 de janeiro de 2024, conforme Anexo deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO PÚBLICO

2.1. O Leilão Público será realizado no dia 10 de junho de 2026, às 09:00 horas (horário de Cuiabá), na Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra, situada na Avenida São Sebastião, nº 1447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT e on-line pela rede mundial de computadores pelo site: www.kleiberleiloes.com.br.

3. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO

3.1. Os bens estarão disponíveis para visitação pública na Unidade Armazenadora da Conab, situada na Avenida A, Quadra Comercial 3, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, durante 2 (dois) dias úteis anteriores à data do Leilão Público (08 e 09/06/2026), no horário de expediente da Conab, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

3.2. Não haverá exposição e visitação no dia do Leilão Público.

3.3. O catálogo oficial do Leilão Público estará disponível no local de exposição e no local do Leilão Público, no escritório do Leiloeiro Oficial, no site www.kleiberleiloes.com.br e no sítio eletrônico da Conab: www.gov.br/conab/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/mt.

4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão apresentadas na forma de lance ou oferta, sendo registrada, a de maior valor por lote, em nome do respectivo Arrematante.

4.2. É vedada a participação no Leilão Público de agente público vinculado à Conab, bem como de seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, quando puderem ser beneficiados ou influenciar atos de gestão, bem como de pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes em outros leilões conduzidos pelo Leiloeiro Oficial, além de menores de idade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados em participar do Leilão Público deverão comparecer no local do Leilão Público portando os seguintes documentos:

5.1.1. Pessoa física:

5.1.1.1. Carteira de identidade;

5.1.1.2. CPF;

5.1.1.3. Comprovante de endereço.

5.1.2. Pessoa jurídica de direito privado:

5.1.2.1. Cartão do CNPJ;

5.1.2.2. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, e comprovação desta;

5.1.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.3. Pessoa jurídica de direito público:

5.1.3.1. Cartão do CNPJ;

5.1.3.2. Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público;

5.1.3.3. Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

5.1.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópias devidamente autenticadas por tabelião.

6. DOS LANCES

- 6.1. Os interessados poderão participar do Leilão Público nas modalidades presencial ou on-line, nessa última será obrigatoriamente exigida do licitante uma caução, em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) depositado na conta do leiloeiro a ser informada ao interessado.
- 6.2. Para participação presencial, o licitante deverá, além de portar os documentos listados no item 5, identificar-se antes ou durante o Leilão Público, mediante o preenchimento de ficha simples e recebimento de número de senha, exclusivamente para controle dos participantes pelo leiloeiro e/ou sua equipe, não caracterizando cadastro ou habilitação prévia.
- 6.2.1. Na modalidade presencial, os lances serão verbais e ofertados pelos interessados ou por seus procuradores, devidamente investidos por procuração específica.
- 6.3. Para participação on-line, o licitante deverá ler e aceitar os termos e condições informados no site, efetuar cadastro prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do Leilão Público e encaminhar os documentos listados no item 5, bem como o comprovante do depósito da caução para o e-mail kleiberleiloes@terra.com.br, com cópia para mt.setad@conab.gov.br e flavio.melo@conab.gov.br.
- 6.3.1. A formalidade de identificação do licitante para participação on-line é necessária em razão da ausência de presença física e para a liberação de “login e senha” de acesso ao sistema, sendo facultado ao interessado utilizar apelido que aparecerá na transmissão do Leilão Público ou manter sua identificação, por sua conta e risco.
- 6.3.2. Após a liberação para participação on-line, os licitantes poderão registrar seus lances antecipadamente, renovando-os, se desejarem, devendo estar conectados no site do Leiloeiro Oficial no dia e horário do Leilão Público para disputar simultaneamente com os demais participantes.
- 6.4. Na modalidade on-line, os lances ofertados serão apresentados no telão juntamente com os lances presenciais.
- 6.4.1. Os lances ofertados pela modalidade on-line constituem ferramenta facilitadora, no entanto está sujeita a interferências técnicas alheias à vontade da Comitente Conab e do Leiloeiro Oficial, razão pela qual não garantem direitos ao participante em caso de recusa pelo Leiloeiro Oficial decorrente de falhas técnicas, tais como quedas ou falhas no sistema, conexão à Internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.
- 6.4.1.1. Ao optar por essa modalidade de participação, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo qualquer reclamação a esse respeito.
- 6.4.1.2. Ocorrendo falhas técnicas tais como quedas ou falhas no sistema, conexão à Internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências durante as ofertas dos lances on-line, o Leiloeiro Oficial aguardará até 5 (cinco) minutos para normalização da conexão, a qual, não sendo reestabelecida no prazo mencionado, prevalecerá o maior lance ofertado de modalidade presencial, desde que esse seja superior ao último maior lance on-line ofertado antes da ocorrência das falhas técnicas.
- 6.4.1.3. Após o encerramento presencial, ainda que seja registrado lance on-line superior, prevalecerá o lance fechado pelo Leiloeiro Oficial.
- 6.4.1.4. Não caberá ao licitante on-line qualquer reclamação, recurso ou pedido de indenização em razão dessas ocorrências.
- 6.5. Caso o lance vencedor seja on-line, o Arrematante será automaticamente informado e deverá proceder ao pagamento conforme o item 9.1.
- 6.6. No arremate on-line, o Arrematante autoriza o Leiloeiro Oficial a rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo validade ao ato.
- 6.7. O mesmo se aplica aos participantes presenciais, que deverão assinar a Nota de Arrematação.
- 6.8. Os lances iniciarão pelo valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e on-line simultaneamente, sendo vencedor o lance declarado na batida do martelo.
- 6.9. O encerramento dos lances poderá ser precedido, a critério do Leiloeiro Oficial, pelas expressões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “dou-lhe três”, ou pela batida do martelo ao final de contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, findos os quais o lote será encerrado pelo maior lance.
- 6.10. Não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação, cabendo ao Leiloeiro Oficial corrigir eventuais anomalias.

6.11. Havendo erro material, retirada de lote ou alteração de condição física do bem, o Leiloeiro Oficial efetuará as correções necessárias, comunicando o licitante, quando aplicável.

7. DO LEILÃO PÚBLICO

7.1. O Leilão Público será realizado por lotes, conform e discriminado no Anexo I deste Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

7.2. O valor de incremento arbitrado para cada lote, em nenhuma hipótese, poderá ser ofertado com valor inferior ao estabelecido.

7.2.1. Na modalidade on-line, porém, se ocorrer qualquer anomalia nesse sentido, o leiloeiro fará a devida correção e ajuste.

7.2.1.1. Antes ou durante o decorrer de lances no leilão, havendo incremento de lances inseridos manualmente pelo licitante com valor exagerado ou com erro material de digitação, considerado fora do normal pelo leiloeiro, também será feito a devida correção e ajuste.

7.2.2. Na modalidade presencial, os incrementos de lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

7.3. Havendo tentativa ou oferta de lance inferior ao valor do incremento, ou de lance considerado exagerado (fora do normal) o licitante fica ciente de que o leiloeiro poderá bloquear seu acesso a continuar participar do leilão.

7.4. A descrição física e mecânica de cada lote à venda e respectiva avaliação é somente visual, não é completa e nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de nenhuma espécie.

7.4.1. Veículos, máquinas e demais itens não permitem o diagnóstico de vícios ou defeitos ocultos, sendo que a Conab e o Leiloeiro Oficial, não respondem solidariamente nem subsidiariamente por esses fatores após arrematação.

7.4.2. Os lotes de sucatas, sucateados ou reaproveitáveis constituídos de bens e objetos diversos e/ou diferentes, descritos integralmente ou não na relação do lote, fica estabelecido que a quantidade é **estimada e aproximada**, não exata, recebendo um valor simbólico de avaliação, ficando por conta e risco do interessado em arrematar fazer levantamento e apreciação pertinente.

7.4.3. As visitas e vistorias a todos os bens do Leilão Público deverão ser realizadas pelo interessado, obrigatoriamente, conforme exposto no item 3.

7.4.4. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta a Conab e Leiloeiro Oficial, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrendimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

7.5. A Conab, conforme previsão legal contida no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste Edital.

7.6. O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

7.7. Os lances de oferta serão de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste Edital.

7.8. Por ocasião do Leilão Público, o Leiloeiro Oficial não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

7.9. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

7.10. A participação no Leilão Público implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

7.11. Os bens dos lotes podem estar completos ou faltando partes, sem condições de teste, e em hipótese alguma a Conab aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo de veículo e equipamentos vendidos, não sendo dada nenhum tipo de garantia ao adquirente.

7.12. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura da Nota de Arrematação. Quando se tratar de pessoa física, deverá fornecer ao auxiliar do Leiloeiro Oficial, sua carteira de identidade e CPF, em caso de pessoa jurídica o CNPJ e o comprovante de endereço.

7.13. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

7.14. Constitui ônus do licitante que arrematar lotes nesse Leilão Público, certificar-se das características e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no Anexo I, o estado físico, itens mecânicos de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, repintura original, chave de partida, bateria, acessórios e demais detalhes gerais pertinentes, inclusive, número de série, motor, chassi e eventual necessidade de remarcação, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no Leilão Público e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.14.1. A responsabilidade pela verificação da conformidade entre as características e circunstâncias de cada bem descrito no Anexo I e suas características e circunstâncias reais e de fato são inteiramente do licitante.

7.15. A retirada e entrega do bem ao Arrematante pela Comissão de Leilão Público, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão do Leiloeiro Oficial, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

7.15.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote do Anexo I deste Edital.

8.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Na modalidade presencial, o Arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance declarado na batida do martelo, no prazo máximo de 2 dias úteis, por meio de dinheiro, transferência bancária, Pix ou cheque nominal ao Leiloeiro Oficial.

9.1.1. Os cheques recebidos no ato serão depositados no primeiro dia útil subsequente ao Leilão Público. Não serão aceitos cheques caução ou de terceiros.

9.1.1.1. As arrematações quitadas mediante cheque somente serão liberadas após a efetiva compensação bancária.

9.1.1.2. Os cheques de outras praças serão aceitos apenas como garantia, devendo ser substituídos por pagamento em dinheiro, transferência bancária, Pix ou cheque nominal ao Leiloeiro Oficial, no prazo máximo de 2 dias úteis.

9.1.1.3. A devolução do cheque apresentado como forma de pagamento implicará o cancelamento da venda e sujeitará o inadimplente às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

9.1.2. Os pagamentos efetuados em valor inferior ao devido serão desconsiderados, ficando os respectivos lotes sujeitos à realização de nova hasta pública.

9.1.3. O Leilão Público constitui operação líquida e certa, da qual o licitante participa por livre e espontânea vontade.

9.1.3.1. A frustração do caráter competitivo, o não pagamento do valor devido, a sustação ou o bloqueio de cheques destinados à quitação da arrematação ou da comissão do Leiloeiro Oficial, quando decorrentes de culpa exclusiva do licitante, caracterizam conduta irregular, passível de causar prejuízos ao certame, podendo ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive o registro de Boletim de Ocorrência Policial, se for o caso.

- 9.1.4. O acerto de contas do Arrematante será realizado no escritório do Leilão Público instalado no local do certame, ocasião em que será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do Arrematante.
- 9.2. Na modalidade on-line, o Arrematante deverá efetuar, exclusivamente, por meio de transferência bancária ou Pix o pagamento integral do lance declarado na batida do martelo, no prazo máximo de 2 dias úteis, e encaminhar o comprovante do pagamento para o e-mail oficial do Leiloeiro Oficial.
- 9.2.1. Caso o licitante venha a arrematar lote(s), o valor previamente depositado será abatido do preço da arrematação ou da comissão do Leiloeiro Oficial.
- 9.2.2. O valor depositado a título de caução em dinheiro será abatido do pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) ou da comissão do Leiloeiro Oficial, conforme o que se mostrar mais prático e eficiente.
- 9.2.3. Caso o licitante não venha a arrematar qualquer lote, o valor da caução será devolvido em até 2 dias úteis após o encerramento do Leilão Público.
- 9.3. A comissão do Leiloeiro Oficial, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, deverá ser paga imediatamente, no ato da arrematação, diretamente ao Leiloeiro Oficial, não estando incluída no valor da arrematação.
- 9.4. Os pagamentos deverão ser efetuados, em parcela única.
- 9.4.1. Quanto ao valor devido pela comissão do Leiloeiro, o pagamento deverá ser efetuado, imediatamente, no ato da arrematação.
- 9.4.2. Quanto ao valor devido pelo lote arrematado, o pagamento deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis.
- 9.5. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro Oficial restituirá a comissão recebida.
- 9.6. Sem a comprovação do recebimento da comissão pelo Leiloeiro Oficial, o bem arrematado não será liberado pela Conab.
- 9.7. A forma de recolhimento do pagamento da arrematação será informada pelo no ato do Leilão Público, que poderá ser depositada na conta do leiloeiro no prazo estabelecido, no caso, o leiloeiro fará o recolhimento total através de GRU.
- 9.7.1. Não paga a arrematação no prazo, a arrematação será cancelada e o lote oferecido ao penúltimo lance (lance anterior), e será aplicada ao arrematante inadimplente às sanções e penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
- 9.8. A Conab não paga comissão e não assume qualquer despesa relativa aos serviços prestados pelo Leiloeiro Oficial.
- 9.9. Em caso de extravio, perda, rasura ou inutilização da Nota de Arrematação em Leilão Público, o Leiloeiro Oficial somente expedirá segunda via mediante o pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 9.10. Caso o Arrematante adquira mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão Público, nenhum deles será liberado para retirada antes da quitação integral de todos os lotes arrematados.

10. EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

- 10.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 30 (trinta) dias úteis após o pagamento, no horário de expediente da Conab (7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30).
- 10.1.1. Findo o prazo, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem.
- 10.1.2. Decorridos 30 (trinta) dias sem retirada, o Arrematante perderá todos os direitos sobre o bem, sem restituição dos valores pagos, reincorporando-se o lote ao patrimônio da Conab.
- 10.1.3. A retirada é de inteira responsabilidade do Arrematante, incluindo desmontagens, remoção, frete e mão de obra especializada, não fornecidos pela Conab ou pelo Leiloeiro Oficial.
- 10.2. A entrega dos bens arrematados e das notas de venda com o carimbo liberação será realizada após a realização do Leilão Público e comprovação do pagamento.

- 10.3. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do Arrematante, sendo que os bens serão entregues livres de ônus, e os encargos de transferência dos bens correrão por conta do Arrematante.
- 10.4. Nos pagamentos efetuados com cheques, o Arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação dos mesmos.
- 10.5. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.
- 10.6. A entrega do bem leiloado será feita somente ao Arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.
- 10.7. Os veículos e as máquinas, que possuem registro no Órgão de Trânsito, somente serão liberados após o comparecimento do comprador, ao Tabelionato de Notas de Cuiabá, acompanhados por representante da Conab, para assinatura no verso do Documento Único de Transferência (DUT) a Autorização para Transferência de Veículo.
- 10.8. Para transferência de propriedade dos veículos, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a retirada do local onde se encontra, para que o Arrematante proceda, por sua conta e risco, reforma, remarcação, consertos necessários e demais reparos de modo a atender as exigências para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.
- 10.8.1. Vencido e não cumprido o prazo de 30 (trinta) dias úteis concedido no item anterior, a Conab requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.
- 10.9. A Conab fará o Comunicado de Venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículos, e no caso de veículos, a Comissão de Leilão Público entregará diretamente ao Arrematante os documentos necessários e exigidos para efetivar a transferência.
- 10.10. Havendo incidência e cobrança do ICMS pela SEFAZ/MT, na alíquota aproximada de 20,48%, demais tributos e taxas, sobre veículos e outros bens, **o pagamento é por conta do** Arrematante.
- 10.10.1. No caso de veículos, o Leiloeiro Oficial, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria expedirá e encaminhará ao Arrematante a Nota Fiscal respectiva através do e-mail corporativo: leilao@sefaz.mt.gov.br.
- 10.10.1.1. O DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículos ou outro bem que necessitar, sem a Nota Fiscal da Sefaz/MT.
- 10.11. A partir da data da arrematação/emissão da nota de venda, correm por conta do Arrematante todas as despesas de perícia, vistoria, remarcação de chassis e/ou motor, pagamentos de regularização e transferência de documentos junto ao Detran.
- 10.11.1. Quaisquer débitos ou pendências anteriores à data do Leilão Público são de responsabilidade da Conab.
- 10.11.2. No caso de veículos para transferência de propriedade, o Arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade. Constitui responsabilidade e ônus do Arrematante, a apreensão por autoridade de trânsito ou fiscalização, de qualquer lote adquirido neste Leilão Público.
- 10.11.3. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículo arrematado neste Leilão Público, poderá ser processada, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade da Cuiabá e que poderá estar disponível no local do leilão.

11. DO LEILOEIRO OFICIAL

- 11.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial Contratado, Senhor Kleiber Leite Pereira, matrícula n.º 004/1998/**Jucemat**, Contrato n.º 02/2023, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Conab poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este Leilão Público parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.
- 12.2. É vedado ao Arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do Leiloeiro Oficial, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.
- 12.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital por eventuais irregularidades, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis após a sua publicação, sob pena de decadência do direito.
- 12.3.1. Dos atos ocorridos durante a sessão pública (arrematação), caberá recurso fundamentado à Comissão de Alienação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da declaração do vencedor do respectivo lote.
- 12.3.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações apresentados fora do prazo, ou que versem sobre matéria de edital não impugnada no momento oportuno (preclusão).
- 12.3.3. A Conab não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão Público.
- 12.3.4. A Comissão de Leilão Público, após julgamento de recursos, se houver, qualquer alteração posterior ou no que couber, cumprida todas as demais formalidades e homologado o leilão, emitirá a Ata final de sua responsabilidade.
- 12.4. A Conab se reserva ao direito de cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no caso, devolvendo ao Arrematante as quantias pagas e ressarcindo as despesas comprovadas despendidas pelo adquirente, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização no sentido.
- 12.4.1. A participação no Leilão Público implica a aceitação irretroatável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.
- 12.4.2. O Leiloeiro Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente Leilão Público.
- 12.4.3. O Leiloeiro Público Oficial atua conforme determina o Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, sendo apenas mandatário do Vendedor, não responde por desconformidades encontradas no bem arrematado, e nem por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos ou circunstâncias fora de sua competência profissional.
- 12.5. Encerrado o Leilão Público, o Leiloeiro Oficial lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes.
- 12.6. A prestação de contas pelo Leiloeiro Oficial à Conab ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata, ficando declarado plena e rasa quitação pelo encerramento do trabalho do Leiloeiro.
- 12.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Cuiabá/MT para que sejam dirimidas quaisquer disputas jurídicas que refiram a este Edital de Leilão Público.
- 12.8. O interessado em participação na modalidade on-line, fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Edital e disponibilizadas também no site do Leiloeiro Oficial.
- 12.9. Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Alienação, através do telefone (65) 3854-9460, e-mail: mt.setad@conab.gov.br / flavio.melo@conab.gov.br, e ou pelo Leiloeiro Oficial através do telefone (65) 2127-8177 / (65) 99976-1033, e-mail kleiberleiloes@terra.com.br .
- 12.10. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

13. Integram este Edital os seguintes Anexos:
- 13.1. Anexo I - Resumo dos treze lotes.
- 13.2. Anexo II - Ato de Superintendência Sureg/MT N.º 008, de 30/01/2024.

Várzea Grande, 11 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

FLAVIO MARCOS SIMÃO DE MELO
Presidente da Comissão de Alienação
Ato de superintendência SUREG/MT n.º 008, de 30/01/2024

(assinado eletronicamente)

THIAGO VIDAL ARAÚJO ABRÃO
Setor Administrativo/MT
Encarregado

(assinado eletronicamente)

LUÍZA DE SOUSA FARIAS
Gerência de Finanças e Administração/MT
Gerente

(assinado eletronicamente)

KLEIBER LEITE PEREIRA
Leiloeiro Oficial Contratado
matrícula n.º 004/1998 (JUCEMAT)

(assinado eletronicamente)

FRANCIELLE TONIETTI CAPILÉ GUEDES
Superintendência Regional de Mato Grosso
Superintendente Regional

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I - RESUMO DOS TREZE LOTES

I - RELAÇÃO DE BENS POR LOTE COM VALOR MÍNIMO PARA VENDA NA COMPETIÇÃO PÚBLICA E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESUMO LOTE 01

LOTE 01 – SUCATAS, SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL - MÍNIMO: R\$ 10.619,38 (DEZ MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

CENTENAS DE ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS: Máquinas de calcular e escrever eletrônicas, máquina datilografia, aparelho TV, fac-simile, telefone, câmera digital, switch, scanner. - Unidades diversas de CPU, monitores, impressoras, estabilizador, nobreak, notebook.

RESUMO LOTE 02

LOTE 02 – SUCATAS, SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL - MÍNIMO: R\$ 8.173,02 (OITO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)

CENTENAS DE ITENS DE ESCRITÓRIOS: Mesas em L, fichários, bandeja expediente, mini rack, balcões, bancos, guarda roupa, estação de trabalho, longarina, cadeiras e poltronas estofadas e simples, tipo fixa, giratórias, estantes armários, arquivos.

RESUMO LOTE 03

LOTE 03 – SUCATAS, SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL MÍNIMO: R\$ 622,44 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DEZENAS DE ITENS DE EXTINTORES: Extintores Tipo: Água, Co2, Pó Químico. Diversas capacidades.

RESUMO LOTE 04

LOTE 04 – SUCATAS, SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL - MÍNIMO: R\$ 3.911,68 (TRÊS MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

DEZENAS DE ITENS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DOMÉSTICOS: Bebedouros, condicionadores de ar, perficadores, fogões, refrigeradores, cafeteira.

RESUMO LOTE 05

LOTE 05 – SUCATAS, SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL - MÍNIMO: R\$ 23.080,04 (VINTE E TRÊS MIL OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DEZENAS DE ITENS DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÁQUINÁRIOS AGROPECUÁRIOS: Pulverizadores de diversos tipos, balanças: de precisão, mecânicas, plataforma, rodoviária; bombas d'água; carrinho: de mão, plataforma; caixas de ferramentas, cofres, compressores, cortadores de gramas, determinadores de umidades, empilhadeiras elétricas, engenho de provas, escadas simples, esmeril, estações metereológicas, expurgadores, furadeiras, guilhotinas, homogenizadores de grãos, serra elétrica, antena parabólica, paquímetro, quarteador de grãos, determinador de impurezas, psicômetro, transportador de produtos, transformador trifásico, receptor de sinais, máquina de sldar, sondas de amostra, ventilador de aerção, motores elétricos.

RESUMO LOTE 06

LOTE 06 – PRECÁRIO

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL - MÍNIMO: R\$ 2.653,40 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

UM ITEM DE VEÍCULO: FIAT/FIORINO LX MPI, ESPÉCIE: CARGA CAMINHONETE, PLACA: JYK8269, CÓDIGO RENAVAL: 00660423162, ANO FABRICAÇÃO: 1996, CHASSI: 9BD255378T8497680.

RESUMO LOTE 07

LOTE 07 – PRECÁRIO

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL - MÍNIMO: R\$ 2.298,80 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

UM ITEM DE VEÍCULO: VW - GOL CL 1.6 MI, ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, PLACA: NBL8030, CÓDIGO RENAVAL: 00137787260, ANO FABRICAÇÃO: 1997, CHASSI: 8AWZZZ377VA940718.

RESUMO LOTE 08

LOTE 08 – PRECÁRIO

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL - MÍNIMO: R\$ 3.135,40 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

UM ITEM DE VEÍCULO: RENAULT – CLIO PRI 16 16VS, ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, PLACA: KAF8494, CÓDIGO RENAVAL: 00868727334, ANO FABRICAÇÃO: 2005, CHASSI: 93YLB26256J628662.

RESUMO LOTE 09

LOTE 09 – PRECÁRIO

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL - MÍNIMO: R\$ 5.351,20 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

UM ITEM DE VEÍCULO: GM – S10 2.2 D, ESPÉCIE: CARGA CAMINHONETE, PLACA: JYS6131, CÓDIGO RENAVAM: 00691536643, ANO FABRICAÇÃO: 1998, CHASSI: 9BG138ASWWC918101.

RESUMO LOTE 10

LOTE 10 – PRECÁRIO

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL - MÍNIMO: R\$ 19.697,60 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

UM ITEM DE VEÍCULO: CHEVROLET – S10 LS DD4, ESPÉCIE: ESPECIAL CAMINHONETE, PLACA: NUG4443, CÓDIGO RENAVAM: 00998894044, ANO FABRICAÇÃO: 2013, CHASSI: 9BG148DK0EC410801.

RESUMO LOTE 11

LOTE 11 – PRECÁRIO

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL - MÍNIMO: R\$ 3.800,60 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

UM ITEM DE VEÍCULO: VW – SAVEIRO CL 1.6 MI, ESPÉCIE: CARGA CAMINHONETE, PLACA: JYT8615, CÓDIGO RENAVAM: 00698949790, ANO FABRICAÇÃO: 1998, CHASSI: 9BWZZZ376WP017680.

RESUMO LOTE 12

LOTE 12 – PRECÁRIO

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL - MÍNIMO: R\$ 3.800,60 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

UM ITEM DE VEÍCULO: VW – SAVEIRO CL 1.6 MI, ESPÉCIE: CARGA CAMINHONETE, PLACA: JYT8565, CÓDIGO RENAVAM: 00698949552, ANO FABRICAÇÃO: 1998, CHASSI: 9BWZZZ376WP016835.

RESUMO LOTE 13

LOTE 13 – PRECÁRIO

AVALIAÇÃO

LANCE INICIAL - MÍNIMO: R\$ 3.800,60 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

UM ITEM DE VEÍCULO: VW – SAVEIRO CL 1.6 MI, ESPÉCIE: CARGA CAMINHONETE, PLACA: JYT8525, CÓDIGO RENAVAM: 00698949218, ANO FABRICAÇÃO: 1998, CHASSI: 9BWZZZ376WP016783.